



Número: **0800417-70.2023.8.15.0631**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **Vara Única de Juazeirinho**

Última distribuição : **17/07/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Desacato, Crimes de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA (AUTOR)	
RAMON DE SOUZA DOS SANTOS (REU)	KAIO DANILO COSTA GOMES DA SILVA registrado(a) civilmente como KAIO DANILO COSTA GOMES DA SILVA (ADVOGADO)
JOSE JARKSON DIAS NOBREGA (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
86661522	05/03/2024 18:18	Laudo Moto de RAMON DE SOUZA DOS SANTOS	Outros Documentos



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
NÚCLEO DE CRIMINALÍSTICA DE CAMPINA GRANDE



Laudo de Exame de Identificação Veicular

Laudo nº 01.03.06.112023.31337

Solicitante: Hertha de França Costa
Delegada de Polícia Civil

2ª Superintendência Regional de Polícia Civil
Delegacia de Juazeirinho

5 de Agosto

de 1585

Maxwell Leonardo Dias

Perito Criminal



IPC Assinatura Eletrônica

Laudo 01.03.06.112023.031337 Assinado eletronicamente por Perito(a) Oficial Criminal MAXWELL LEONARDO DIAS Matrícula 1684256 em 17/11/2023 11:3
9:51, conforme horário de Brasília, com fundamento na Lei Federal N 14.063/2020.

NUCRIM – CG

PÁGINA: 1 de 5 - Laudo-01.03.06.112023.031337



Assinado eletronicamente por: FERNANDO DAVI DINIZ DE OLIVEIRA GOIS - 05/03/2024 18:18:30
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030518182984700000081482398>
Número do documento: 24030518182984700000081482398

Num. 86661522 - Pág. 1



Laudos: 01.03.06.112023.31337

Laudos de Exame de Identificação Veicular

No dia treze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (13/09/2023), nesta cidade de Campina Grande e na Unidade de Criminalística do Instituto de Polícia Científica do Estado, de conformidade com a legislação e os dispositivos regulamentares vigentes, pelo chefe do Núcleo de Criminalística **Wagner Trajano Sales** foi designado o Perito Criminal **Maxwell Leonardo Dias** e o Técnico em Perícia **Francisco Procópio Batista Júnior**, para procederem a exame pericial de identificação veicular, a fim de ser atendida a solicitação, realizada via ofício nº 39.2023, datado de 28 de abril de 2023, vindo do 2ª Superintendência Regional de Polícia Civil – Delegacia de Juazeirinho, assinado por Hertha de França Costa – Delegada de Polícia Civil, motivo pelo qual passam a referir fielmente o que encontraram para que se busque esclarecer tudo o que possa interessar.

1. Histórico

Por volta das nove horas (09h) do dia treze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (13/09/2023), a equipe pericial, atendendo a solicitação anteriormente citada, compareceu ao local adiante descrito para proceder a exame pericial de identificação veicular.

2. Do local

O veículo encontrava-se no pátio da sede da Delegacia de Juazeirinho, integrante da 2ª Superintendência Regional de Polícia Civil.

No momento da realização dos exames técnicos periciais era dia, o tempo estava seco, as condições atmosféricas eram estáveis e a visibilidade satisfatória, exercida por iluminação natural.

3. Dos exames periciais

Primeiramente foi realizado o levantamento fotográfico do veículo, objetivando constatar as circunstâncias iniciais como encontradas pela equipe pericial e, ao longo da realização dos exames, foram também registrados todos os eventos considerados relevantes.



3.1 Do veículo apresentado para exame

Trata-se de uma motocicleta da marca Honda, modelo XL 125, cor vermelha, a qual não ostentava placa.



Figura 1



Figura 2

3.2 Da análise de elementos identificadores do veículo¹

3.2.1 Do código de identificação do chassi

Após a remoção físico-química da pintura no local de marcação do número de identificação do veículo – NIV, constatou-se sua originalidade, evidenciada pela convergência entre a formatação dos caracteres observados e sua base de comparação padrão.

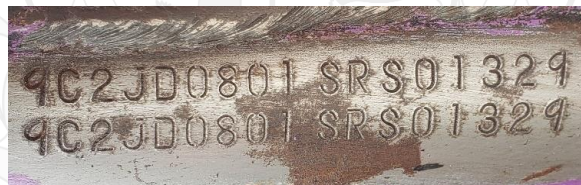


Figura 3

¹ A identificação formal de um veículo é realizada tanto pela análise do seu Número de Identificação Veicular – NIV, de estrutura, conteúdo e localização uniformizados por normas específicas, quanto pela análise dos códigos dos seus agregados, que são componentes ou peças que estejam adjuntas ao veículo, cooperando com sua integridade, como o motor e o câmbio, por exemplo.



3.2.2 Do código de identificação do motor

Após a devida limpeza da região de marcação do código do motor, constatou-se sua originalidade, evidenciada pela convergência entre a formatação dos caracteres observados e sua base de comparação padrão.

Entretanto, o motor (TRAXX) pertence a um fabricante diferente do fabricante do chassi (HONDA).



Figura 4

3.3 Da pesquisa na base BIN/RENAVAM

A inserção do número de identificação veicular – NIV na base de dados do sistema BIN/RENAVAM remeteu ao veículo **HONDA/XL 125 S, sem placa registrada, cor vermelha, ano 1995/1995, de motor JD08E-SS01329 e chassi 9C2JD0801SRS01329.**

A inserção do número do motor na base de dados do sistema BIN/RENAVAM remeteu ao veículo **TRAXX/JH125F, placa OCL0125, Itapipoca/CE, cor preta, ano 2011/2011, de motor JL158FMI-211T000013 e chassi 951BAKJC1BB000028.**

4. Conclusão

Deste modo, em face do exposto, conclui o perito signatário que **não foram constatadas adulterações nos sinais identificadores periciados**, conforme descrito no item “3.2” deste laudo; entretanto, **chassi e motor, como já dito, pertencem a fabricantes diferentes.**

Após a realização dos exames periciais, o veículo permaneceu sob a custódia do requisitante.

Nada mais havendo a expor, encerra-se o presente Laudo Pericial, que relatado pelo perito signatário segue devidamente assinado

Campina Grande, 17 de novembro de 2023.

Maxwell Leonardo Dias

Perito Criminal – 168425-6



Assinatura Eletrônica

Laudo 01.03.06.112023.031337 Assinado eletronicamente por Perito(a) Oficial Criminal MAXWELL LEONARDO DIAS Matrícula 1684256 em 17/11/2023 11:39:51, conforme horário de Brasília, com fundamento na Lei Federal N 14.063/2020.

PÁGINA: 4 de 5 - Laudo-01.03.06.112023.031337



Assinado eletronicamente por: FERNANDO DAVI DINIZ DE OLIVEIRA GOIS - 05/03/2024 18:18:30
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030518182984700000081482398>
Número do documento: 24030518182984700000081482398

Num. 86661522 - Pág. 4

ANEXO

Não foi possível identificar restrições, pois a base do CORTÉX falhou!

HONDA/XL 125 S | Vermelha

Dados do veículo Atualizado em: 26/09/2019

Ano 1995/1995	Cidade/UF -----/-----
Combustível GASOLINA	Restrições -----
Chassi 9C2JD0801SRS01329	Chassi Remarcado Não
Renavam -----	Carroceria -----
Espécie -----	Tipo de veículo MOTOCICLETA

Proprietário/Possuidor

Nome

Tipo de documento -----	Número do documento -----
-----------------------------------	-------------------------------------

Dados complementares do veículo

Peso bruto (Kg) 0	Carga máxima da tração (Kg) 0
Capacidade máxima de carga (Kg) 0	Motor JD08E-SS01329
Passageiros -----	Nº da carroceria -----
Nº da caixa de câmbio -----	Quantidade de eixos 0
Nº do eixo traseiro -----	Nº de eixo auxiliar -----
Tipo de montagem -----	Potência (HP) 0
Cilindradas 124	

Emplacamento

Estado -----	Data de emplacamento -----
de faturamento 37308863000130	Estado do faturamento GO

Figura 1 - Pesquisa feita a partir do NIV

OCL-0125

TRAXX/JH125F | Preta

Dados do veículo Atualizado em: 22/09/2019

Ano 2011/2011	Cidade/UF Itapipoca/CE
Combustível GASOLINA	Restrições ALIENACAO FIDUCIARIA
Chassi 951BAKJC1BB000028	Chassi Remarcado Não
Renavam 341955302	Carroceria -----
Espécie PASSAGEIRO	Tipo de veículo MOTOCICLETA

Proprietário/Possuidor

Nome
JOSE AGENOR CARNEIRO SOARES

Tipo de documento CPF	Número do documento 38396750300
---------------------------------	---

Dados complementares do veículo

Peso bruto (Kg) 0	Carga máxima da tração (Kg) 0
Capacidade máxima de carga (Kg) 0	Motor JL158FMI-211T000013
Passageiros 2	Nº da carroceria -----
Nº da caixa de câmbio -----	Quantidade de eixos 0
Nº do eixo traseiro -----	Nº de eixo auxiliar -----
Tipo de montagem MONTAGEM ACABADA	Potência (HP) 0
Cilindradas 133	

Emplacamento

Estado CE	Data de emplacamento 29/09/2011
CNPJ de faturamento 09632786000134	Estado do faturamento CE

Figura 2 - Pesquisa feita a partir do código do motor



IPC Assinatura Eletrônica

Laudo 01.03.06.112023.031337 Assinado eletronicamente por Perito(a) Oficial Criminal MAXWELL LEONARDO DIAS Matrícula 1684256 em 17/11/2023 11:39:51, conforme horário de Brasília, com fundamento na Lei Federal N 14.063/2020.

PÁGINA: 5 de 5 - Laudo-01.03.06.112023.031337



Assinado eletronicamente por: FERNANDO DAVI DINIZ DE OLIVEIRA GOIS - 05/03/2024 18:18:30
 https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030518182984700000081482398
 Número do documento: 24030518182984700000081482398